



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.597, de 09/02/2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar a dotação vigente no orçamento do Poder Legislativo, conforme descrição abaixo:

2	Câmara Municipal de Glicério
01	Câmara Municipal
0101	Processo Legislativo
010100	Processo Legislativo
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	Processo Legislativo
01 031 0001 1002 0000	Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto com a redução parcial de dotações do Poder Legislativo de acordo com o artigo 43, item III no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com a Lei Federal 4.320/64, conforme classificação orçamentária.

2	Câmara Municipal de Glicério
01	Câmara Municipal
0101	Processo Legislativo
010100	Processo Legislativo
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	Processo Legislativo
01 031 0001 1001 0000	Reequipar as instalações do poder Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

01 031 0001 2001 0000 Manutenção do Corpo Legislativo

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

- 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3.390.36.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física. R\$5000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 09 de fevereiro de 2018.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios